



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
CNPJ: 18.116.129/0001-25  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



**DECRETO Nº 041/2015**

***Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.***

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia *02 de abril (quinta-feira)*, devido ao feriado do dia *03 de abril (Sexta-feira)* - Paixão de Cristo.

**Parágrafo Único** - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 24 de março de 2015.

  
**João Antônio da Trindade**  
**Prefeito Municipal**

João Antônio da Trindade  
Prefeito Municipal de Baldim  
Matrícula nº 2031

